



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

RESOLUÇÃO Nº. 10, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1301/2010, de 14 de Dezembro de 2010, resolve em reunião ordinária e deliberativa, realizada no dia 13 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova os conselheiros Sirleide Pesente Kerckhoff e Anete Foesch - Representantes dos Usuários, Eliana dos Santos Galon - Representante dos Profissionais da Saúde (Representante Titular da Coordenação Estadual de Plenária), Silene Belz - Representante do Governo Municipal a participarem da 15ª Plenária Estadual de Conselhos de Saúde e Plenária Regional de Conselhos de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá/ES, 13 de Agosto de 2019.


GEOCONDA CALDEIRA ESPÍNDULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária de Saúde, que a Resolução nº 010/2019, de 13 de Agosto de 2019, aprova os conselheiros Sirleide Pesente Kerckhoff e Anete Foesch - Representantes dos Usuários, Eliana dos Santos Galon - Representante dos Profissionais da Saúde (Representante Titular da Coordenação Estadual de Plenária), Silene Belz - Representante do Governo Municipal a participarem da 15ª Plenária Estadual de Conselhos de Saúde e Plénaria Regional de Conselhos de Saúde.

Santa Maria de Jetibá/ES, 13 de Agosto de 2019.

SIGRID STUHR
Secretária de Saúde

Sigrid Stuhr

Secretária de Saúde
Decreto nº 963/2017